

**DECRETO Nº 15311/2019**

**Concede Gratificação de Assiduidade.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de abril de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

<b>Matrícula Funcional</b>	<b>Nome do (a) Servidor (a)</b>	<b>CPF</b>
7579-2	Adriana Bonato	946.163.889-20
17957-1	Ediane Salete Duarte	061.658.489-07
17959-1	Eliandra Aparecida Alves de Lima Spinato	034.326.119-78
13323-1	Gessi Ben Hur Baller	897.203.699-49
13338-1	Jaqueline Stefanello da Cruz	020.847.629-60
13322-1	José Gilvani Bertholdo	027.530.629-19
17956-1	José Valentim Alves	060.400.789-28
17923-1	Juanita Fatima de Mattos	049.889.019-80
18068-1	Karina da Costa Filipiak	036.607.069-06
17911-1	Lucimar Aparecida Pacífico Marchesini	034.541.989-84
13697-1	Lucimar Meurer Jacoby	834.847.289-49
17961-1	Maria Joana dos Santos	019.169.099-65
17896-1	Poliana de Fátima Biederman	066.351.889-08
13324-1	Roseli Lorenzett	945.264.359-53
17945-1	Sidneia da Silva Rufato	048.126.429-90
13327-1	Sunimar Restelatto	029.590.639-10

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças